



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 773/2007, DE 09 DE MAIO DE 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER  
AUXÍLIO FINANCEIRO COM INCENTIVO À AVICULTURA.**

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** ..... Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o auxílio financeiro de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao Sr. AIRTON CASAGRANDE, para aquisição de materiais de construção.

**Art. 2º** ..... O presente auxílio tem por base a Lei Municipal nº 693/2006, de 09 de março de 2006, Art. 3º - b.

**Art. 3º** ..... O beneficiado deverá prestar contas do auxílio recebido no prazo estabelecido no Parágrafo único do Art. 5º, da mesma Lei acima mencionada.

**Art. 4º** ..... As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

0801 – Secretaria Municipal da Agricultura  
206060075.2.124 – Auxílio Financeiro a Produtores Rurais  
3339048 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física.

**Art. 5º** ..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 09 dias do mês de maio de 2007.

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**  
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE .....  
nº ..... 773... a fl. .... 31.....  
Em ..... 09.05.2007

Certifico que a presente .....  
foi publicada no quadro mural no hall de en-  
a da Prefeitura no dia 09.05.2007

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Geral

Secretário de Governo